



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.008747

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018 – MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2018 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, visando à **construção do prédio destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exma. Sra. **Leda Mara Nascimento Albuquerque**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 638133 – SESEG e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 239.809.582-72, e a empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Moisés, 587, Colônia Terra Nova 2 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.705.837/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Gary Ricardo Tavares de Carvalho**, portador do documento de identidade n.º 11829230 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 593.542.752-49, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º **2017.008747**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Tomada de Preços n.º 2.002/2017-CPL/MP/PGJ (SEI n.º 2017.008747), resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018 – MP/PGJ**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar** o Contrato Administrativo n.º 001/2018 – MP/PGJ, visando ao acréscimo e adequação da prestação de serviços de **construção do prédio destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM**, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e da cláusula décima nona do instrumento contratual.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.008747

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018 – MP/PGJ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente termo é de **R\$ 63.852,31 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**, correspondendo ao acréscimo de, aproximadamente, **12% (doze por centos)** do valor do Contrato Administrativo n.º 001/2018 – MP/PGJ.

Parágrafo primeiro. Em razão do presente aditivo, o valor global do Contrato Administrativo n.º 001/2018 – MP/PGJ passa de **R\$ 520.866,20 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** para **R\$ 584.718,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todos os custos diretos e indiretos, com materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos, mão de obra, transporte, alimentação, encargos sociais, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), contribuições/impostos em cumprimento as leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, instalações, despesas de frete, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato e dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.1209.0001 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44905114 – Prédios Públicos – Unidades Administrativas, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 03/05/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00480, no valor global de **R\$ 63.852,31 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos)**. §.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia complementar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** da assinatura deste ajuste, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$ 3.374,57 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. ad

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima oitava do contrato original.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2017.008747

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018 – MP/PGJ**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 001/2018 – MP/PGJ, firmado em 11 de janeiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), 16 de maio de 2018.

CONTRATANTE:

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO

Representante Legal da Empresa

Gary Ricardo Tavares de Carvalho Serviços - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: **LIGIA MARIA O. SENA**
Agente de Apoio - Administrativo
RG: 2812718 - SP/PA
CPF: 571.907.632-87

2. _____

Nome: **FELDER NOBREGA RIBEIRO**
Agente de Apoio - Administrativo
RG: 1305541-9 - SP/AM
CPF: 614.178.822-04